

O MITO DA NEUTRALIDADE AXIOLÓGICA E O COLAPSO DA DICOTOMIA FATO-VALOR: HÁ CIÊNCIA POSSÍVEL SEM JUÍZOS DE VALORES?

VINICIUS BRITTO MORAES¹;
; FLAVIA CARVALHO CHAGAS²

¹Universidade Federal de Pelotas 1 – vinicius_britto.moraes@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas 2 – flaviafilosofiaufpel@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A querela alusiva à “dicotomia fato-valor” trata-se de um tópico estrutural que transpassa toda história do conhecimento humano e perdura até os dias de hoje influenciando nosso olhar, muitas vezes apressado, a uma gama de questões correlativas a ciência. Não à toa, parece estar internalizado em nosso imaginário, não somente uma *distinção* entre fatos e valores, mas o implante de um pêlago intransponível entre o que é fato observado, objetivo, dados puros, empíricos, e os juízos de valores, que são concebidos como antitéticos aos primeiros.

Desse “*sectorismo epistêmico*” que incorrem muitos dos pretensos estudiosos da ciência (e o imaginário comum, que o reproduz) depreende a ideia de que somente dessa ciência pura, cindida de qualquer tipo de valor, que é possível extrair asserções factuais; somente ela está apta a produzir conhecimento objetivo, verídico, confiável. Já a esfera dos juízos de valores é desclassificada como advinda dos universos subjetivos, aquém do âmbito da racionalidade científica.

Não obstante, um “provérbio popular” já bem velho que perdura até os dias de hoje, é o que se materializa após qualquer relato sobre algum assunto aleatório: “Mas isso é um fato ou sua avaliação?”; Um inquérito imediato se o conteúdo relatado é um “fato”, fenômeno observável, palpável, portanto passível de constatações objetivas e conteúdo de verdade, ou vulgar opinião proveniente de carga valorativa subjetiva, desqualificada para o exercício do conhecimento, destarte “relegando frequentemente toda ética, de fato, à lata de lixo da categoria da subjetividade” ¹.

Essa separação quase mecânica, que até nos parece “intuitiva”, uma propedêutica cognitiva simples, remonta desde os tempos de Hume e Descartes, e a polêmica porfia travada entre os ‘racionais’ versus ‘empiristas’, com a preponderância ulterior (de certo modo) do empirismo, ou melhor, de seus sucessores do círculo de Viena, patronos do positivismo lógico.

Inobstante, o filósofo norte americano Hilary Putnam não coaduna nem com uns nem com os outros, e com sua contundente obra “o *Colapso da dicotomia fato-valor e outros ensaios*”, põe em xeque todo arcabouço teórico dicotomista, e nos propõe a refletir sobre a possibilidade de uma interdependência profunda no lugar de um dualismo intransponível.

Nesse caminho, norteado pela hipótese da “imbricação” de Putnam, o presente trabalho busca cotejar os discursos dicotômicos, tendo como escopo ampliar as dificuldades geradas por essas teses, para além dos domínios das ciências estrito senso, e trazê-las para o âmbito da economia e tópicos que envolvam noções de normatividade e juízos de valores.

¹ (PUTNAM, 2008, pag.10)

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada foi a pesquisa bibliográfica, tomando as obras de Hilary Putnam como fonte primária. Em um segundo momento buscou-se o amparo na literatura especializada no tema para análise de determinados aspectos no desenvolvimento do trabalho. Os objetivos dessa etapa da pesquisa foram alcançados por meio da leitura, interpretação e crítica dos textos fundamentais de Putnam, especialmente das obras supracitadas. A exposição de nossas conclusões se dará de forma descriptiva.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com efeito, é possível atribuir a Kant o prelúdio dessas ideias, mesmo que com outras intenções, quando ele explana sobre os *Juízos sintéticos a priori*. Enquanto os positivistas lógicos procuravam classificar todos enunciados em três tipificações simples, a saber, como *analíticos* (ou tautológicos em que a verdade ou falsidade depende das relações lógicas entre os conceitos envolvidos, como é o caso das proposições da matemática e da lógica), *sintéticas* (onde a verificação dependeria de uma comprovação, não sendo possível se extrair a verdade de forma imediata) ou *nonsense* (desprovida de sentido, segundo os positivistas, todos os juízos de valores se encaixam nessa categoria)² e para eles as sentenças lógico-matemáticas eram elencadas como analíticas, em Kant, nos alerta Putnam, tratavam-se de *juízos sintéticos apriori*, pois diferente da classificação restritiva dos positivistas lógicos, mesmo com um pé visível na metafísica, já é notável uma espécie de prenúncio dessas dificuldades conceituais em delimitar toda e qualquer sentença tão somente nessas três categorias.

A objeção por parte dos positivistas era patente, já que para eles é indubitável que os juízos matemáticos eram facilmente definidos no campo das sentenças analíticas. Porém, mesmo que a suposição de Kant pareça problemática (em pressupor um apriorismo metafísico), lança a suspeita, de que talvez as sentenças matemáticas não possam ser restritivamente categorizadas dessa forma. Nas palavras de Putnam, resumidamente:

“Em particular, mostro como a ideia de uma dicotomia absoluta entre “fatos e “valores” foi, desde o início, dependente de uma segunda dicotomia, que não é tão familiar para a maioria dos que não são filósofos, a dicotomia entre os juízos “analíticos” e os “sintéticos”. “Analítico” é um termo introduzido por Kant para o que a maioria das pessoas chama verdades “definicionais”, por exemplo, “todos os solteiros são não-casados”. O positivista lógico afirmava que a matemática consiste de verdades analíticas. “Sintéticos” era o termo de Kant para as verdades não-analíticas e ele tomava como certo que as verdades sintéticas enunciavam “fatos”. Sua afirmação surpreendente era de que a matemática era tanto sintética como *a priori*. Este livro tenta mostrar que essas duas dicotomias, “juízos de fato versus juízos de valor” e “verdades de fato versus verdades analíticas”, corromperam nosso pensamento, tanto no raciocínio ético como na descrição do mundo, principalmente, por impedir-nos de ver como a avaliação e a descrição estão interconectadas e são interdependentes.”³

² Fica notável aqui, um empréstimo conceitual do jargão kantiano com algumas alterações.

³ (PUTNAM, 2008, pag. 14-15)

Ademais, Putnam chama nossa atenção para a notável diferença de uma distinção filosófica simples (analítico/sintético), quer dizer, uma separação conceitual despretensiosa, em que o sujeito usuário da operação cognitiva não ambiciona resolver todos os problemas conceituais, semânticos e epistemológicos existentes, e está ciente dos notáveis limites, dificuldades, e inadequações de tal *distinção*. O problema parece estar no “*Salto quântico*” que foi dado ao transformar uma simples *distinção* num *dualismo intransponível*, sejam pelos positivistas lógicos propulsores dessa doutrina, ou mesmo economistas engenhariais, sociólogos, cientistas políticos, enfim, toda gama de defensores apologistas, que em sua maioria distantes dos domínios filosóficos, apenas fazem um uso reprodutivo e irreflexivo de tais dogmas. Nas palavras do autor:

Se *desinflamos* a dicotomia fato/valor, obtemos o seguinte: há uma distinção a ser traçada (que é útil em alguns contextos) entre juízos éticos e outras espécies de juízos. Esse é indubitavelmente o caso, assim como é indubitavelmente o caso de que há uma distinção a ser traçada (e uma que é útil em alguns contextos) entre juízos *químicos* e juízos que não pertencem ao campo da química. *Mas nenhuma metafísica segue-se da existência de uma distinção fato/valor nesse sentido (modesto)*⁴.

Logo, o que vemos em momentos evidentes de classificação nessa tipologia binária, são esforços hercúleos e adaptações forçadas, generalizadas para todas as situações possíveis como em uma *cruzada positivista* com base na pretensão de tipificar todos os enunciados como analíticos ou sintéticos (fora desse binarismo, recai à ‘sem sentido racional’, ou nonsense, como foi dito), tal como se fosse possível solucionar todos os dilemas filosóficos com um reducionismo tão presunçoso. São inúmeros os casos anômalos em que não é possível tipificar com exatidão, pois não fica explícito a cisão no tocante ao que é fato isolado e o que necessita de uma convenção específica ou valor, isto é: muitas sentenças exercem o papel tanto de enunciação factual concomitante ao de valoração, juízo de fatos e juízos de valores, entrelaçados- imbricados; mais adiante essa discussão irá se aprofundar no tocante ao que Putnam denomina *conceitos éticos espessos*. Por conseguinte, muitos pensadores ao refutar os dogmas da doutrina positivista empirista, coadunaram com Putnam, um dos mencionados por ele foi Quine, que com maestria atinge sucesso plausível a partir da seguinte simbolização:

O saber dos nossos pais é um tecido de sentenças. Em nossas mãos, ele se desenvolve e transforma, por meio de nossas próprias revisões e adições mais ou menos arbitrárias e deliberadas, mais ou menos diretamente ocasionadas pelo estímulo contínuo de nossos órgãos sensoriais. É um saber cinza pálido, preto para fato e branco para convenção. Mas não encontrei razões substanciais para concluir que exista nele algum fio totalmente preto ou totalmente branco.⁵

Nessa analogia, Quine aponta que esse “*tecido de sentenças legado pelos nossos pais*” é cinza, branco com convenção e preto com fato, contudo o autor entende não haver razões substanciais para concluir que existam fios pretos nem brancos. Isso reforça que esse tecido, que representa a nossa realidade, não pode ser claramente dissociado em fios pretos (significando fatos) e brancos

⁴ (PUTNAM, 2008, pag.35)

⁵ (QUINE apud PUTNAM, 2008, pag.25-26)

(significando convenção). É justamente essa indissociação que Putnam tenta demonstrar, alegando o *entanglement* [*entrelaçamento*] entre fato e valor.

4. CONCLUSÕES

A solução, portanto não pode ser uma que envolva conceitos inexoráveis nem distinções filosóficas que sejam dirigidas à formação de dicotomias. Não devemos desistir da discussão racional nem procurar um conceito “absoluto” que seja aplicado somente em determinados contextos que afastam situações difíceis. Em conclusão, podemos dizer que somos tentados por várias razões a manter essa separação abrupta entre o que é fático-objetivo e o que é valorativo-subjetivo. Seja por motivos de ordem prática, funcional ou mesmo por comodidade filosófica, a busca por um conceito absoluto não pode sobrepujar os contextos e valores simplesmente para manter sua completude. Nesse sentido, Putnam parece ter algum acerto quando diz que a solução deve sempre ser buscada de forma democrática, cooperativa e falível. Enfim, as perguntas são mais importantes que as respostas, e aqui, sem nenhuma pretensão de querer esgotar a discussão no assunto, meu intento foi ao menos colocar uma ‘pulga atrás da orelha’, para desconfiarmos, minimamente, da zona de conforto que a dicotomia fato-valor advoga nos confortar, e que ela, nem por um momento, resolve todos problemas epistemológicos existentes. Pelo contrário, melhor do que isso, talvez ainda seja menos contraproducente, descermos dos “tamancos” presunçosos que ela [a teoria dicotomista] nos coloca, e voltarmos as questões socráticas, de que talvez, na verdade saibamos muito pouco, ou quase nada acerca da realidade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- HARAWAY, D. **Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial.** São Paulo: Cadernos Pagu. (5), 1995.
- LACEY, H. **Valores e atividade científica.** São Paulo: Discurso Editorial, 1998.
- KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas.** São Paulo: Perspectiva, 2011.
- PUTNAM, H. **O colapso da Verdade e outros ensaios;** [tradução Pablo Rubén Mariconda e Sylvia Gemignari Garcia]. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2008. (Coleção Filosofia e História da Ciência)
- SEN, A. K. **Sobre Ética e Economia;** Tradução: Laura Teixeira Motta; Revisão técnica: Ricardo Doninelli Mendes. 1º Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- _____. **Desenvolvimento como Liberdade;** Tradução: Laura Teixeira Motta; Revisão técnica: Ricardo Doninelli Mendes. 1º Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.